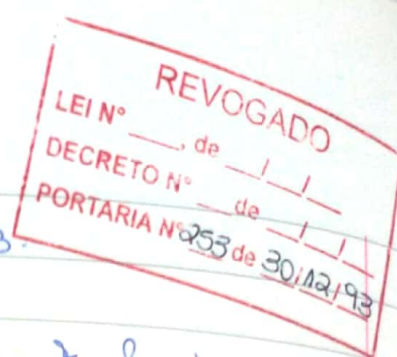


= Portaria nº 243/93 de 11/10/93.



O Senhor Francisco Pereira Goulart, Prefeito do Município de Itaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os relevantes serviços prestados pelo Assessor Jurídico da Prefeitura, que além de suas funções habituais, presta assessoramento na elaboração de projetos, programas e visitas aos diversos órgãos de governo, obtendo obtenção de recursos para o Município, para a realização de obras e serviços; considerando que aludido Assessor presta seus serviços cedendo as instalações materiais e equipamentos de seu próprio escritório e inclusive utiliza seu próprio veículo a serviço da municipalidade, porque o prédio da Prefeitura não possui dependência própria para a instalação da assessoria jurídica além de que nem sempre dispõe de veículo para locomoção; considerando o disposto pelo art. 71, parágrafo único da Lei nº 044/93, de 16.07.1993, que autoriza o executivo a conceder "qualificação de encargos especiais a ocupantes de cargo em comissão".

Resolve:

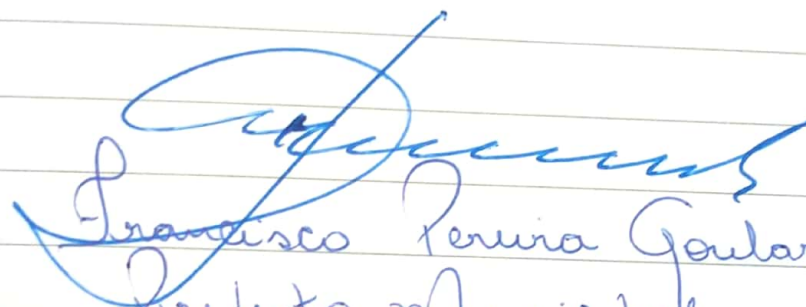
Conceder a Cesar Augusto Silva, ocupante do cargo em comissão, de Assessor Jurídico do Município de Itaiti, vínculo CC-2, a qualificação prevista no art. 71, parágrafo único da Lei nº 044/93, de 16.07.93, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a base de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir de 16.07.1993, devendo a direção de pessoal da Prefeitura providenciar o pagamento das eventuais diferenças devidas até esta data.

Publicar-se

Registrar-se

Comprar-se

Gabinete do Prefeito Municipal de
Itaiti, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 1983


Francisco Pereira Goulart
Prefeito Municipal